



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 6874/2017



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° TPP/22455/TSP e parecer técnico n° 8722/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA				
ENDEREÇO:	SC 108 , 0, CORRIDAS,				
CEP:	88870-000	MUNICÍPIO:	ORLEANS	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	12.218.083/0001-79				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Não consta.				
EMPREENHIMENTO:	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA PEDRO FRANCISCO CARDOZO, S/N, CORRIDAS				
CEP:	88870-000	MUNICÍPIO:	ORLEANS	ESTADO:	SC
coordenada plana:	utm x 667496.68 - utm y 6858662.57				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 458905

CÓDIGO: 211363

Documentos em anexo

Não consta.



Condições de validade

Descrição do empreendimento

Esta Licença autoriza o Transporte Rodoviário de Produtos perigosos, classe de risco 3 (líquidos inflamáveis), segundo classificação da ONU, constante no processo de licenciamento, no Estado de Santa Catarina.

Veículo contemplado: MKJ 4063.

Controles ambientais

- Manter os veículos em bom estado de conservação e com todos os itens de segurança, em perfeito funcionamento;
- Os veículos deverão possuir os equipamentos de emergência/kits de proteção individual e coletiva completa, prontos para serem utilizados em emergências e apropriados para cada tipo de produto transportado;
- Os motoristas deverão possuir autorização especial para condução desses veículos (SENAI/SENAT ou similar), tendo pleno conhecimento da utilização dos kits de emergência;
- A atividade deverá estar de acordo com o Decreto Federal nº 96.044/88 ou a outro que venha a substituí-lo;
- Em caso de acidente envolvendo produtos perigosos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente a FATMA, através fone Plantão "0800 644 1523";
- Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação, os veículos e equipamentos utilizados no transporte de produtos perigosos, deverão portar painéis de segurança e rótulos de risco específicos, de acordo com as normas NBR 7500 3 NBR 8286 da ABNT;
- A carga deverá ser acondicionada de forma segura de modo a evitar vazamentos/derramamentos durante o transporte.

Programas ambientais

- Plano de Ação emergencial (PAE);
- Treinamento periódico de condutores.

Condições específicas

- Esta Licença Ambiental de Operação deverá estar disponibilizada no veículo de transporte objeto de licenciamento e exibida a autoridade competente quando solicitada;
- A ampliação/inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento ambiental;
- A disposição dos rótulos de risco e painéis de segurança deve atender o disposto na NBR 7500

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 6874/2017



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/22455/TSP e **parecer técnico nº 8722/2017**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: SC 108 , 0, CORRIDAS,

CEP: 88870-000 MUNICÍPIO: ORLEANS ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 12.218.083/0001-79

Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Não consta.

EMPREENDIMENTO: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RUA PEDRO FRANCISCO CARDOZO, S/N, CORRIDAS

CEP: 88870-000 MUNICÍPIO: ORLEANS ESTADO: SC

coordenada plana: utm x 667496.68 - utm y 6858662.57

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 458905

CÓDIGO: 211363

Documentos em anexo

Não consta.

Condições de validade

ABNT;

- A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada à FATMA para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota - Exclusão;
- A alteração no quadro de motoristas, bem como das rotas de transporte devem ser comunicadas a FATMA;
- A limpeza dos veículos e equipamentos de transporte de produtos perigosos deve ser realizada em local licenciado para tal fim;
- Deve ser verificada a compatibilidade entre os equipamentos/acessórios e os produtos a serem transportados;
- Os veículos e embalagens de produtos fracionados devem exibir as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras.
- O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos:
 - a) Carteira Nacional de Habilitação e do respectivo comprovante de treinamento específico (MOPE);
 - b) cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos;
 - c) cópia do certificado de capacitação do veículo;
 - d) envelope para transporte;
 - e) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e recebedor;
 - f) ficha de emergência do(s) produto(s) transportado(s);
 - g) kit de Equipamento de Proteção Individual - EPI para cada ocupante do veículo;
 - h) kit de emergência para transpor de produtos perigosos. (Anexo 06) da IN 32.

Responsabilidade técnica

Engenheira Agrônomo Thiago dos Santos Borghezán.
CREA/SC 061426-1.
ART nº 6243552-7.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



**BCL EMPREENDIMENTOS
LTDA**

PROJETO DE AÇÃO EMERGENCIAL

Plano de Ação Emergencial - PAE

Julho de 2017

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	TSB	12/07/2017
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

Sumário:

1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:	1.1
1.1 Identificação do Empreendedor;	1.1
1.2 Identificação do Consultor;	1.1
1.2.1	<i>Equipe Técnica</i>	1.1
2	INTRODUÇÃO	2.1
3	HISTORICO	3.1
4	OBJETIVOS.....	4.1
5	SISTEMA DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES.....	5.1
6	PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.....	6.1
7	DESCRIÇÃO DE FORMA DE ATUAÇÃO DE CADA AGENTE RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES A SEREM ADOTADAS	7.1
8	PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA COM RESPECTIVO FLUXO DE AÇÕES (TROCA DE PNEUS, QUEBRA DO VEÍCULO, ROUBO, ACIDENTE ENVOLVENDO OUTROS VEÍCULOS, TOMBAMENTO, INCÊNDIO).....	8.1
9	ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA, INCLUINDO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	9.1
10	NOME E TELEFONE DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA.....	10.1
10.1 Identificação Do Responsável Pelo Estudo.....	Erro! Indicador não definido.



1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Razão Social: BCL Empreendimentos Ltda
Nome Fantasia: BCL
CNPJ: 12.218.083/0001-79
Rua Rodovia SC 108 , N° 1135, Bairro Corridas
Orleans – CEP: 88.870-000 SC

1.2 Identificação do Consultor;

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. – EPP
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Rua XV de novembro, n°132, Sala 29
Centro – Orleans – CEP: 88.870-000 – SC.

1.2.1 Equipe Técnica.

Nome: THIAGO DOS SANTOS BORGHEZAN
Qualificação profissional: Engenheiro Agrônomo
Endereço: Rua XV de Novembro, 132, sala 29 – Centro – Orleans - SC
Fone: (48) 3466-3489

THIAGO DOS SANTOS
BORGHEZAN:00828606960

Assinado de forma digital por
THIAGO DOS SANTOS
BORGHEZAN:00828606960
Dados: 2020.12.10 15:16:07 -03'00'

THIAGO DOS SANTOS BORGHEZAN
ENGENHEIRO AGRÔNOMO – CREA 061426-1

1 Identificação Empreendedor e Consultor	Data: Maio/2017	Rev.: 00	Cap. e Pág. 1.1
--	-----------------	----------	-----------------

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. – EPP
Fone: 48 3466-3489 – E-mail. thiago@terraengenharia.eng.br





1 Identificação Empreendedor e Consultor	Data: Maio/2017	Rev.: 00	Cap. e Pág. 1.2
--	-----------------	----------	-----------------

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - EPP
Fone: 48 3466-3489 - E-mail. thiago@terraemgenharia.eng.br





2 INTRODUÇÃO

A incidência e o aumento do número de acidentes envolvendo o transporte rodoviário no país, associado aos impactos significativos ao meio ambiente afetados por esses eventos, tem despertado, nos órgãos governamentais, indústrias, transportadores e empresas de gerenciamento de rodovias, a necessidade de planejamento e investimento em ações preventivas e corretivas, como por exemplo, os Programas de Gerenciamento de Riscos e Planos de Ação de Emergência para as rodovias do Estado, os quais visam prevenir e minimizar os riscos dessa atividade.

A eficácia de um Plano de Ação de Emergência depende essencialmente da prévia identificação dos cenários, da determinação das áreas mediata e imediatamente expostas as consequências desses eventos, do planejamento e treinamento de equipes de intervenção e apoio e da disponibilidade de recursos materiais e de fundamental importância a existência de Planos de Ação de Emergência em níveis locais e regionais, estruturados de forma a estarem devidamente compatíveis com os possíveis cenários de acidentes.

2 Introdução	Data: Maio/2017	Rev.: 00	Cap. e Pág. 2.1
--------------	-----------------	----------	-----------------



3 HISTÓRICO

Este plano de ação emergencial originou-se do Programa de Controle Ambiental PAC inicialmente desenvolvido, para atender o requerido pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA para o licenciamento ambiental, bem como, definir, estruturar e divulgar as ações necessárias e estratégias para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigoso.

Entretanto, como o transporte rodoviário de produtos perigosos pode a qualquer momento originar um acidente desencadeando um dano ambiental, deve-se estar preparado para a tomada de ações necessárias segundo o agravo da situação, assim sendo, foi elaborado o Plano de Ação Emergencial - PAE, que pretende sanar deficiências verificadas no antigo PAC, atualizando as informações e definindo responsabilidade e ações necessárias para deslinde da situação encontrada quando do acidente ambiental.

3 Histórico	Data: Maio/2017	Rev.: 00	Cap. e Pág. 3.1
-------------	-----------------	----------	-----------------



4 OBJETIVOS

A finalidade de um Plano de Ação de Emergência é fornecer um conjunto de diretrizes, dados e informações que propiciem as condições necessárias para a adoção de procedimentos lógicos, técnicos e administrativos, estruturados para serem desencadeados rapidamente em situações de emergência, para a minimização de impactos à população e ao meio ambiente.

O PAE deve definir claramente as atribuições e responsabilidades dos envolvidos, prevendo também os recursos, humanos e materiais, compatíveis com os possíveis acidentes a serem atendidos, além dos procedimentos de acionamento e rotinas de combate às emergências, de acordo com a tipologia dos cenários acidentais estruturados.

Outro aspectos a ser ressaltado diz respeito à implantação, manutenção e integração do plano com outros sistemas de resposta a emergências, sistemas estes, locais e regionais, além de um programa de treinamento, que contemple a realização de exercícios, teóricos e práticos, com vista à permanente utilização e periódica revisão do plano.

4 Objetivos	Data: Maio/2017	Rev.: 00	Cap. e Pág. 4.1
-------------	-----------------	----------	-----------------



5 SISTEMA DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES

O principal agente envolvido na atividade de transporte rodoviário é identificado pelo profissional Motorista de Caminhão, a empresa efetua a seleção deste profissional utilizando como critérios a experiência e referências na função, carteira de habilitação categoria mínima O, idade entre 22 e 55 anos e conhecimentos mecânicos.

A capacitação deste profissional fica identificada pela experiência na função.

O treinamento realizado na empresa é fornecido pelo RH, podendo ser terceirizado com empresas terceirizadas, que apresenta as normas e instruções de segurança a serem empregadas.

5 Sistema, Capacitação, Seleção e Treinamento	Data: Maio/2017	Rev.: 00	Cap. e Pág. 5.1
---	-----------------	----------	-----------------

6 PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.



O veículo e equipamento recebem manutenção periódica, conforme identificado pelo motorista após a descarga dos combustíveis ou se houver necessidade durante o transporte, em ambos os casos a manutenção somente é realizada após a inspeção..

6 Inspeção e Manutenção	Data: Maio/2017	Rev.: 00	Cap. e Pág. 6.1
-------------------------	-----------------	----------	-----------------



7 DESCRIÇÃO DE FORMA DE ATUAÇÃO DE CADA AGENTE RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES A SEREM ADOTADAS

Abaixo apresentados e relacionados as ações de cada agente envolvido em acidentes:

Função	Ações	Meios
Motorista	Comunicar o acidente a empresa iniciar os primeiros procedimentos de emergência	Comunicar via celular e utilização dos equipamentos de emergência e criatividade pessoal
Proprietário	Comunicar o acidente aos órgãos competentes, contratar empresa especializada em emergências, acompanhar a emergência	Comunicação via celular ou telefone, contratação dos serviços segundo análise realizada antecipadamente, deslocamento até o veículo
	Prover os recursos financeiros necessários para o emprego das ações necessárias ao controle e minimização do acidente	Reserva financeira, contratação de seguro na carga
Eng. Responsável	Acompanhar e auxiliar na ocorrência, verificar as medidas de controles Ambientais, fornecer informações ao órgão ambiental.	Deslocamento com veículo, relatório de acompanhamento, medidas empregadas.

7 Descrição de Atuação	Data: Maio/2017	Rev.: 00	Cap. e Pág. 7.1
------------------------	-----------------	----------	-----------------



8 PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA COM RESPECTIVO FLUXO DE AÇÕES (TROCA DE PNEUS, QUEBRA DO VEÍCULO, ROUBO, ACIDENTE ENVOLVENDO OUTROS VEÍCULOS, TOMBAMENTO, INCÊNDIO)

Em Caso de qualquer tipo de avaria ou emergência, deve-se adotar os seguintes procedimentos:

- Se possível, estacionar em local seguro e desligar a chave geral.
- Isolar a área.
- Afastar os curiosos.
- Utilizar os equipamentos de proteção.
- Em princípio de incêndio. Tomar a distância segura, e verificar o que está queimando e a extensão do fogo.
- Atacar o fogo o mais rapidamente possível, com todos os meios possíveis.
- Utilizar o extintor apropriado ou outros meios a disposição.
- Se outro veículo estiver com início de incêndio, pare para auxiliar.
- Comunicar o fato ao proprietário.
- Quando ocorrer o transbordo, iniciar medidas de contenção, de modo, a evitar que o material se dispense por uma maior área.
- Aguardar apoio para recolhimento do material e limpeza da área.

Conforme treinamento recebido o motorista deve proceder nos casos abaixo conforme descrito:

Troca de pneus: estacionar o veículo em local seguro e apropriado para proceder a troca do pneu.

Quebra do veículo: quando o problema apresentado pelo veículo permitir conduzir a mecânica mais próxima e proceder a manutenção, devendo ser comunicado ao proprietário. Caso isto não seja necessário, providenciar os serviços de guincho, rebocar até a mecânica mais próxima, comunicando o proprietário o mais breve possível.

Roubo: o motorista comunica imediatamente o proprietário e se dirige a delegacia mais próxima para registrar o boletim de ocorrência.

Acidentes: em caso de acidentes o motorista segue os procedimentos descritos anteriormente, comunicando o proprietário e mais rápido possível.

8 Procedimentos	Data: Maio/2017	Rev.: 00	Cap. e Pág. 8.1
-----------------	-----------------	----------	-----------------



Incêndio: em caso incêndio o motorista segue os procedimentos descritos anteriormente, comunicando ao proprietário o mais breve possível.

Tombamento: quando não ocorrer o vazamento da carga promover a identificação da área, ficar de prontidão para o início de incêndio, comunicar a empresa, aguardar equipe para efetuar o transbordo da carga. Caso ocorra vazamento tentar conter o vazamento, identificar a área, afastar os curiosos, criar barreiras de contenção, ficar de prontidão para o início de incêndio, comunicar ao proprietário e aguardar a equipe de emergência.

8 Procedimentos	Data: Maio/2017	Rev.: 00	Cap. e Pág. 8.2
-----------------	-----------------	----------	-----------------

9 ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA, INCLUINDO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

Os equipamentos de proteção individual que devem estar disponíveis no momento de qualquer incidente são:

EPI básico: luvas apropriadas.

EPI que depende do produto: óculos ou protetor facial, proteção respiratória em filtro específico, botas, calças, macacão de PVC.

No conjunto obrigatório para emergências deve constar a relação dos seguintes acessórios:

- 2 calços;
- 50m de fita ou corda com diâmetro de 5mm
- 6 dispositivos para sustentação de fita ou corda
- 4 cones de sinalização
- Jogo de ferramentas, martelo, pá e enxada.

Como sistema de comunicação é utilizado telefone celular.

9 Acessórios	Data: Maio/2017	Rev.: 00	Cap. e Pág. 9.1
--------------	-----------------	----------	-----------------



10 NOME E TELEFONE DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA

João Alberto Librelato - (48) 9.9903-4726

“Declaro, sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e foram baseadas nas informações fornecida pelo empreendedor.”

10 Responsáveis	Data: Maio/2017	Rev.: 00	Cap. e Pág. 10.1
-----------------	-----------------	----------	------------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

6243552-7



1. Responsável Técnico

THIAGO DOS SANTOS BORGHEZAN

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo
Técnico Agrícola

RNP: 2508530220
Registro: 0819201-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: BCL Empreedimentos Ltda.
Endereço: Rovia SC 108
Complemento:
Cidade: ORLEANS
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.000,00

CPF/CNPJ: 12.218.083/0001-79
Nº: s/n

Bairro: Corridas
UF: SC

CEP: 88870-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: BCL Empreedimentos Ltda.
Endereço: Rodovia SC 108
Complemento:
Cidade: ORLEANS
Data de Início: 12/07/2017

CPF/CNPJ: 12.218.083/0001-79
Nº: s/n

Bairro: Corridas
UF: SC

CEP: 88870-000

Data de Término: 12/07/2021

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Assistência

Consultoria

Controle ambiental

Dimensão do Trabalho:

1,00

Unidade(s)

5. Observações

Assistência Técnica para controles ambientais na atividade de transportes rodoviários de produtos perigosos.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 12/07/2017 NO VALOR DE R\$ 81,53

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

THIAGO DOS SANTOS
BORGHEZAN:0082860696
0

Assinado de forma digital por
THIAGO DOS SANTOS
BORGHEZAN:00828606960
Dados: 2020.12.10 14:09:01 -03'00'

THIAGO DOS SANTOS BORGHEZAN

008.286.069-60

Contratante: BCL Empreedimentos Ltda.

12.218.083/0001-79

João Alberto Libreirato
CPF: 341.406.709-91

10.4 DECLARAÇÕES

- **10.4.a** – Declaração de inexistência da fato impeditivos;
- **10.4.b** – Declaração de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII da CF e inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93;
- **10.4.c** – Declaração sujeição ao edital;
- **10.4.d** – Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal;
- **10.4.e** – Declaração de não parentesco de servidor.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020-PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020-PMJ

BCL EMPREENDEMENTOS LTDA
CNPJ: 12.218.083/0001-79
RODOVIA SC 108, KM 336 – CORRIDAS – ORLEANS/SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no **Edital de Concorrência n. 03/2020-PMJ**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

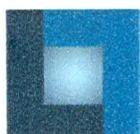
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Orleans, 11 de dezembro de 2020.



BCL EMPREENDEMENTOS LTDA

Marcelo Andrade Ignacio
CPF: 025.475.949-19
Representante P.P.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020-PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020-PMJ

BCL EMPREENHIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.218.083/0001-79
RODOVIA SC 108, KM 336 – CORRIDAS – ORLEANS/SC

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Para fins de participação, no **Edital de Concorrência nº 03/2020-PMJ**, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Orleans, 11 de dezembro de 2020.



BCL EMPREENHIMENTOS LTDA

Marcelo Andrade Ignacio

CPF: 025.475.949-19

Representante P.P.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020-PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020-PMJ

BCL EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.218.083/0001-79
RODOVIA SC 108, KM 336 – CORRIDAS – ORLEANS/SC

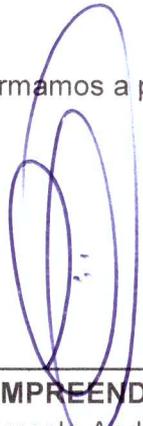
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

BCL EMPREENDEIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na RODOVIA SC 108, KM 336, BAIRRO CORRIDAS, ORLEANS/SC, CNPJ nº 12.218.083/0001-79, neste processo representada MARCELO ANDRADE IGNACIO, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 3.336.632 e inscrito no CPF sob o nº 025.475.949-19, concordo com o **Edital Concorrência nº 03/2020-PMJ**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, OAC E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RODOVIA MUNICIPAL EMÍDIO RICARDO, TRECHO OLHO D’ÁGUA - POÇOS, COM EXTENSÃO DE 9.005,37 M2, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA FINANCEIRA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, ANEXOS AO EDITAL”** e ainda DECLARO que:

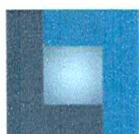
1. Sujeita-se observar os mandamentos legais vigentes, em especial os da lei nº. 8.666/93 posteriores modificações, obedecendo às condições previstas no Edital;
2. Garante a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura;
3. Assume inteira responsabilidade em relação ao (s) objeto (s) e serviço (s) desta licitação;
4. Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Orleans, 11 de dezembro de 2020.



BCL EMPREENDEIMENTOS LTDA
Marcelo Andrade Ignacio
RG: 3.336.632 – SSP
Representante P.P.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020-PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020-PMJ

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.218.083/0001-79
RODOVIA SC 108, KM 336 – CORRIDAS – ORLEANS/SC

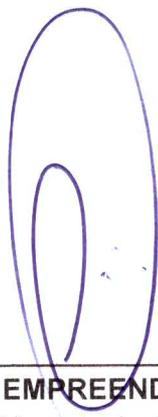
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

Prezados Senhores,

Empresa: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CGC/CNPJ nº 12.218.083/0001-79, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MARCELO ANDRADE IGNACIO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.336.632 e do CPF nº 025.475.949-19, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, **disporá dos equipamentos e do pessoal** adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Orleans, 11 de dezembro de 2020.



BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

Marcelo Andrade Ignacio
RG: 3.336.632 – SSP
Representante P.P.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020-PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020-PMJ

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.218.083/0001-79
RODOVIA SC 108, KM 336 – CORRIDAS – ORLEANS/SC

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO DE SERVIDOR

A empresa **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na **RODOVIA SC 108, KM 336, CORRIDAS, ORLEANS/SC**, inscrita no CNPJ **12.218.083/0001-79**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Orleans, 11 de dezembro de 2020.

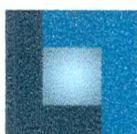


BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

Marcelo Andrade Ignacio

RG: 3.336.632 – SSP

Representante P.P.



10.5 VISITA TÉCNICA

- **10.5.a** – Declaração de visita.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020-PMJ

BCL EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.218.083/0001-79
RODOVIA SC 108, KM 336 – CORRIDAS – ORLEANS/SC

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Obra: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, OAC E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RODOVIA MUNICIPAL EMÍDIO RICARDO, TRECHO OLHO D’ÁGUA - POÇOS, COM EXTENSÃO DE 9.005,37 M, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA FINANCEIRA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, ANEXOS AO EDITAL”.

Eu, **OELITON ANTUNES COELHO**, Eng^o CIVIL - CREA Nº **115.283-2**, responsável técnico e integrante do corpo técnico da empresa, em atendimento ao Edital acima epigrafado, declaro que visitei e vistoriei o local onde serão executadas as obras, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto da presente Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Orleans, 11 de dezembro de 2020.

OELITON ANTUNES
COELHO:06921096
920

Assinado de forma digital por OELITON
ANTUNES COELHO:06921096920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla vS, ou=29186612000100,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=OELITON ANTUNES
COELHO:06921096920
Dados: 2020.11.18 10:38:00 -03'00'

Responsável Técnico
Oeliton Antunes Coelho
Engenheiro Civil - CREA/SC 115.283-2

BCL Empreendimentos Ltda
Marcelo Andrade Ignacio
CPF: 025.475.949-19
Representante P.P.

